



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Av. Cândido Pereira Campos, 600, Centro, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000

TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

PROJETO DE LEI Nº 009/97

*Dispõe sobre a criação de Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem,
e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e incorporado no Quadro Permanente de Servidores Públicos do Poder Executivo de Dom Bosco-MG, o Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem, nos termos do anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - O Cargo criado por esta Lei, será lotado nos postos e unidades de saúde do município, vinculados e subordinados ao Departamento de Saúde e Ação Social da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do Crédito Especial em vigor.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as Disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 14 de Abril de 1.997.

João Alfredo da Silva
Prefeito Municipal

Antônio José da Silva
Diretor do Dpto. de Administração e Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Av. Cândido Pereira Campos, 600, Centro, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000

TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

ANEXO I

CARGO					VENCIMENTO
DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	PROVIMENTO	ESCOLARIDADE	SÍMBOLO	VALOR - R\$
Técnico em Enfermagem	02	Efetivo	Técnico Específico	CTE-08	390,00

LEGENDA:

CTE = Cargo Técnico Efetivo